



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

DECRETO Nº 1659/2018

De 29 de junho de 2018

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Município de Quadra/SP, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo do ano de 2018, e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

- Considerando que a copa do mundo é um evento esportivo mundial;
- Considerando que boa parte dos brasileiros acompanha os jogos que a seleção participa;
- Considerando que o expediente ora fixado, não acarretará prejuízos aos serviços públicos prestados à população.

DECRETA

Art. 1º - O expediente das repartições públicas do Município de Quadra/SP nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018 será fixado da seguinte forma:

- **Paço Municipal, Secretarias, Departamentos e UBS (Unidade Básica de Saúde):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Centro – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225

I – Será das 8 às 12 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15 horas (horário de Brasília);

II – Será das 13 às 17 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9 horas (horário de Brasília);

III – Será das 8 às 10 horas e das 14 às 17 horas, nos dias em que os jogos ocorrerem às 11 horas (horário de Brasília).

Parágrafo Único: Guarda Civil Municipal, SAMU e outros serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 29 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

KEILA FERREIRA POLES
Assessora de Governo e Assuntos Políticos